



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

EDITAL Nº 3253/2022

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDA INDIVIDUAL DE VEREADOR**

Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3807/2017.

REFERÊNCIA – Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao 3º setor

BASE LEGAL – Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020 e LDO Lei nº. 4296 de 2021, LOA Lei nº. 4305 de 01/02/2022.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação de Proteção Animal Caçapavana – APAC **CNPJ** – 09.304.952/0001-73 **ENDEREÇO** – Rincão Nossa Senhora das Graças s/n, Caçapava do Sul – RS.

OBJETO PROPOSTO – Firmar termo de fomento de apoio a Associação de Proteção Animal Caçapavana através das ações de proteção e bem estar animal e a manutenção das atividades atendendo a indicação de repasse financeiro da emenda individual de vereador à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2022.

VALOR DO REPASSE: R\$ 69.817,77 (sessenta e nove mil e oitocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSOS:

Órgão:10 – Secretaria de Município da Saúde; Unidade Orçamentária: 10.02 Atenção Básica; Funcional: 10.301.0002 – Saúde; Projeto atividade: 1.065 – Repasse Financeiro a Entidades Municipais - Reduzido: 5812; Natureza da Despesa: 3.3.50.41 Contribuições; Fonte de Recurso: 40 - Ações e Serviços Público de Saúde (ASPS) - referente a indicação conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil	Vereador	Nº. Emenda	Objeto Despesa	Repasse R\$
Associação de Proteção Animal Caçapavana CNPJ 09.304.952/0001-73	Paulo Pereira	29/2022 alterada pela indicação nº.141/2022	143	69.817,77
Valor Total				69.817,77

PERÍODO: da assinatura do termo até 31/12/2022

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento, entre o Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Município da Saúde e a Associação de Proteção Animal, nos seguintes termos:

Considerando a Emenda à **Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020**, que acrescenta o art. 56-A na Lei Orgânica do Município de Caçapava do Sul, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas Individuais e de Bancadas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, previstas na Emenda Constitucional nº.86, de 11 de março de 2015 e Emenda Constitucional nº.100, de 26 de junho de 2019.

Considerando a **Lei nº. 4.272 de 18 de outubro de 2021** que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

Considerando a **Lei Municipal nº.4.296 de 22 de dezembro de 2021** (LDO), que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Considerando a **Lei Orçamentária Anual nº. 4.305 de 01 de fevereiro de 2022** (LOA), que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caçapava do Sul para o exercício financeiro de 2022.

Considerando a **Lei Municipal nº. 4.055 de 2019**, que dispõe sobre a política pública de proteção e bem estar animal, na qual ainda prevê entre suas ações promover programas e parcerias com entidades de proteção animal do Município. Considerando que o Poder Público Municipal articula ações norteadas na observância das diretrizes de saúde pública, da atenção básica, e da proteção e bem estar animal, e tem promovido ao longo dos anos parcerias com protetores e associações que atuam nesta área.

Considerando que a Associação beneficiária possui Cadastro Nacional Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 09.304.952/0001-73, com a data de abertura de 07 de novembro de 2007, com situação cadastral ativa, possuindo Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) como atividade principal: “Atividades associativas não especificadas anteriormente”, sendo associação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Caçapava do Sul.

Considerando a indicação do vereador Paulo Pereira através da emenda nº. 29/2022 em benefício da entidade e a sua retificação dada pela indicação nº.141/2022, aprovada em sessão no dia 29/03/2022, na qual dispõe como objeto emendado para conceder auxílio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

financeiro a Associação de Proteção Caçapavana, visando o apoio a proteção e bem estar animal e a manutenção das atividades.

Considerando a Proposta de Manifestação de Interesse Social (PMIS) apresentada pela beneficiária com o título: “Promover o bem estar animal, através de controle populacional de cães e gatos e manutenção das atividades” - Protocolo Secultur nº. 108 datado de 19/04/2022, contendo a indicação do interesse público envolvido na parceria, bem como os custos envolvidos na execução da atividade e/ou projeto para o exercício de 2022.

Considerando o **art. 29 da Lei 13019/2014** e suas alterações, no ajuste a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil para fomento decorrente de emendas parlamentares sem a realização de chamamento público.

Considerando ao que está disposto no **art. 31, Inciso II da Lei Federal nº. 13019/2014**: JUSTIFICA-SE firmar parceria, por Termo de Fomento, por inexigibilidade de chamamento público, decorrente de transferência para Organização da Sociedade Civil, **Associação de Proteção Animal Caçapavana (APAC) CNPJ – 09.304.952/0001-73**, autorizada em Lei ao Orçamento no Exercício de 2022, por meio de emenda individual de vereador nº. 29/2022 com retificação do objeto pela indicação nº.141/2022.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, a serem dirigidas ao Setor das Parcerias na Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, sito à rua Ulhoa Cintra nº 283, Centro de Caçapava do Sul, durante o horário que se inicia às 9 h e se encerra às 15 horas.

Caçapava do Sul, 19 de maio de 2022.

Giovanni Amestoy da Silva

Prefeito Municipal